



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.478/94.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA CLARA".

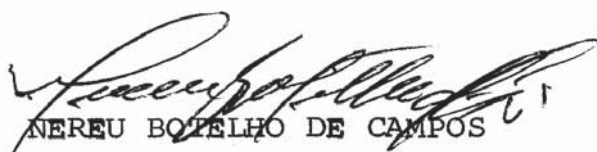
NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA CLARA.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 11 de maio de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL